



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Coxim

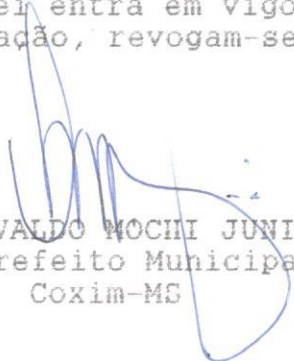
LEI Nº 940/99 DE 10/11/99

"Dispõe sobre denominação de Rua nesta Cidade e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 32, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de RUA MANOEL ALEXANDRE BARBOSA, a via pública paralela a Avenida Otacilio Severo dos Santos, localizada no Jardim Bela Vista, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


OSVALDO MOCHI JUNIOR
Prefeito Municipal
Coxim-MS